Certifico que
Foi publicada em 23/12/2013
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.
Ass. e carimbo do servidor resp.
Mônica Maroto Soares
Secretária Municipal de Administração
e Esportes
Decreto Nº 3.164/2013
P.M. de Iconha - ES

# LEI Nº 792 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

***Altera A Lei Nº* 455/2007, De 03 De Setembro De 2007, *Que* Dispõe Sobre O Plano De Carreira E Define O Sistema De Vencimentos Dos Servidores Da Prefeitura Municipal De Iconha E Dá Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica alterado o Anexo III da Lei nº 455, de 03 de setembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e define o Sistema de Vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Iconha.

**Parágrafo único** - É parte integrante desta Lei o **ANEXO I,** que altera a descrição das atividades e os fatores a serem considerados em relação aos cargos de TÉCNICO AGRÍCOLA e ENGENHEIRO AGRÔNOMO, previstos no ANEXO III da Lei nº 455, de 03 de setembro de 2007.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2013 (dois mil e treze).

**João Paganini**
*Prefeito Municipal*

## ANEXO I
## Previsto no parágrafo único do art. 1º desta Lei – altera o ANEXO III da Lei nº 455, de 03 de setembro de 2007.

**NOMENCLATURA DO CARGO: TECNICO AGRICOLA**
ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo + formação específica
CARREIRA: IV
CODIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÃO (C.B.O): 03211
CARGA HORARIA DIARIA: 06 (seis) horas
SEMANAL: 30 (trinta) horas
MENSAL: 150 (cento e cinqüenta) horas

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**
Executar serviços referentes ao desenvolvimento agropecuário no Município.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS**

- Divulgar processos de mecanização da lavoura, de adubação, de aperfeiçoamento de colheitas e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como métodos de industrialização da produção vegetal;
- Orientar e fomentar a produção de adubos, sementes e mudas;
- Realizar estudos visando ao aperfeiçoamento de plantas cultivadas;
- Orientar a aplicação de medidas de defesa sanitária vegetal, em articulação com órgãos estaduais e federais;
- Orientar e coordenar trabalhos de irrigação e drenagem para fins agrícolas;
- Dirigir e coordenar a execução de construções rurais;
- Fazer estudos sobre a tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de metas, em articulação com órgãos estaduais e federais;
- Orientar na prestação de pastagens e forragens, utilizando técnicas agrícolas;
- Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios para submeter a exames e decisão superior;
- Orientar e fomentar, em articulação com órgãos estaduais e federais, as atividades agropecuárias no município;
- Exercer a fiscalização sobre o comércio de sementes, plantas e partes vivas das plantas, em articulação com órgãos estaduais e federais;

- Realizar sua autocondução em veículos da frota Municipal, desde que devidamente habilitado e no exercício de suas atividades profissionais em razão do cargo;
- Executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS ESSENCIAIS PARA AVALIAÇÃO DO CARGO**

**Esforço Mental/Visual**: O cargo exige atenção mental/visual com freqüência, para execução de tarefas algo variadas, seguindo instruções detalhadas, com ações independentes e julgamento de decisões simples.

**Julgamento e Iniciativa:** Tarefas Repetitivas, exigindo pouca iniciativa do ocupante sobre alternativas de fácil escolha, os problemas que eventualmente surgem são relatados à Chefia para uma decisão.

**Responsabilidade pelo Patrimônio:** O ocupante lida com equipamentos e recursos de alto custo. Exerce cuidados significativos para prevenir perdas, que seriam normalmente elevadas se ocorressem.

**Equipamentos Utilizados pelo Ocupante do Cargo:** Máquinas e ferramentas em geral.

**NOMENCLATURA DO CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**
ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso Superior Completo e registro no órgão competente
CARREIRA: VIII
CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÃO (C.B.O): 02221
CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 08 (oito) horas
SEMANAL: 40 (quarenta) horas
MENSAL: 200 (duzentas) horas

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**
Planejar e coordenar a realização de pesquisas sobre a agricultura, análise do solo, produção agrícola, escoamento de produtos, assistência aos produtores rurais, formulando soluções.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**
- Executa ou dirige a execução de demonstrações práticas de agricultura no município;
- Divulga processos de mecanização da lavoura, adubação, de aperfeiçoamento de colheita e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como, de métodos de industrialização da produção vegetal;
- Orienta e fomenta a produção de adubos, sementes e mudas;
- Exerce a fiscalização sobre o comércio de sementes, plantas vivas e partes das plantas, em articulação com órgãos estaduais ou federais;
- Faz pesquisa visando o aperfeiçoamento de plantas cultivadas, em articulação com órgãos estaduais ou federais;
- Faz estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas;
- Orienta e coordena trabalhos de irrigação e drenagem para fins agrícolas;
- Realiza avaliações e estudos visando a ampliação da rede de eletrificação rural;
- Dirige a execução de construções rurais;
- Coordena a execução de atividades agropecuárias do município em articulação com órgãos estaduais ou federais;
- Elabora relatórios e/ou mapas estatísticos sobre suas atividades;
- Realizar sua autocondução em veículos da frota Municipal, desde que devidamente habilitado e no exercício de suas atividades profissionais em razão do cargo;
- Executa outras tarefas correlatas.

**FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO:**

- **Julgamento e iniciativa:** ocupante usa a iniciativa própria e conhecimento técnico para solucionar e encaminhar os problemas submetidos à análise.
- **Relacionamento:** capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com produtores da comunidade e colegas de trabalho.
- **Responsabilidade com o Patrimônio:** o ocupante usa materiais e equipamentos nos quais as possibilidades de perdas devido ao descuido são patentes, embora em grau reduzido.